

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Normatização

Brasília, 05 de dezembro de 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE NORMATIZAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), no uso de suas atribuições regulamentares, em especial ao disposto no art. 58 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº 1, de 08 de março de 2021, comunica a prorrogação do prazo para envio de contribuições no âmbito da tomada de subsídios referente ao formulário de registro de operações de tratamento.

As respostas poderão ser enviadas eletronicamente por mais 30 (trinta) dias, contado do término do prazo inicialmente estipulado para envio de contribuições. Sendo assim, a consulta ficará disponível de 04 de novembro de 2022 até o dia 03 de janeiro de 2023, exclusivamente por meio da plataforma Participa Mais Brasil pelo link: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/tomada-de-subsidios-sobre-modelo-de-registro-de-atividades-de-tratamento-de-dados-pessoais->

ISABELA MAIOLINO
Coordenadora-Geral de Normatização



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Maiolino, Coordenador(a)-Geral**, em 05/12/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3786223** e o código CRC **2EE46FEE** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0